

LEI Nº.: 1.942/2001

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº.: 1.399/97.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) O artigo 1º da Lei Municipal Nº.: 1.399, de 08 de julho de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir, por tempo indeterminado e modo gratuito, a utilização de terreno público, como Direito Real Resolúvel, com a finalidade de implantação da DATAPRINT LTDA., nos termos do art. 7º., parágrafo 1º ao 4º, do Decreto Lei 271, de 28/02/67.”

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 21 DE JUNHO DE 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL